

第 174/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2025號法律《投資基金法》第一百二十二條第一款的規定，作出本批示。

一、許可在澳門特別行政區設立一名為“祺澳投資基金管理股份有限公司”，葡文名稱為“KEY ONE SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S.A.”及英文名稱為“KEY ONE INVESTMENT FUND MANAGEMENT LIMITED”的投資基金管理公司，以專門從事私募基金管理業務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年七月十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 122.º da Lei n.º 11/2025 (Lei dos fundos de investimento), o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade gestora de fundos de investimento com a denominação de «KEY ONE SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S.A.», em chinês «祺澳投資基金管理股份有限公司» e em inglês «KEY ONE INVESTMENT FUND MANAGEMENT LIMITED», para o exercício exclusivo da actividade de gestão de fundos privados.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

社會文化司司長辦公室

第 50/2026 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設教育博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年七月十三日

社會文化司司長 柯嵐

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 50/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de doutoramento em Educação.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Julho de 2026.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

附件一

教育博士學位課程

學術與教學編排

- 一、知識範疇：教育學。
- 二、課程一般期限：三年。
- 三、授課語言：中文／英文。
- 四、授課形式：面授。
- 五、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。
- 六、畢業要求：
- （一）完成課程所需的學分為42學分；
- （二）取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

附件二

教育博士學位課程

學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
教育測試與評估	必修	45	3
教育大數據和人工智能	必修	45	3
教育心理	必修	45	3
學習測量	必修	45	3
教育研討會	必修	45	3
進階教育研究方法	必修	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Educação

1. Ramo de conhecimento: Educação.
2. Duração normal do curso: 3 anos.
3. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.
4. Modalidade de ensino: Presencial.
5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
6. Requisitos de graduação:
- 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito;
- 2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento em Educação

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Teste e Avaliação Educacional	Obrigatória	45	3
Big Data e Inteligência Artificial na Educação	Obrigatória	45	3
Psicologia Educacional	Obrigatória	45	3
Avaliação da Aprendizagem	Obrigatória	45	3
Seminário de Educação	Obrigatória	45	3
Métodos de Investigação em Educação – Nível Avançado	Obrigatória	45	3

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
項目評估	選修	45	3
教育技術	選修	45	3
教育諮詢	選修	45	3
進階課程設計與實施	選修	45	3
比較教育	選修	45	3
教育政策與實施	選修	45	3
教育行政管理與領導	選修	45	3
研究實踐	選修	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	15

註：完成課程所需的學分為42學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元／科目佔18學分；
- (二) 表二的選修學科單元／科目佔9學分；
- (三) 表三的論文佔15學分。

第 51/2026 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設人工智能碩士學位課程。

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Avaliação do Programa	Optativa	45	3
Tecnologia Educacional	Optativa	45	3
Aconselhamento Educacional	Optativa	45	3
Concepção e Aplicação de Currículo Avançado	Optativa	45	3
Educação Comparada	Optativa	45	3
Políticas Educacionais e Implementação	Optativa	45	3
Administração Educacio-nal e Liderança	Optativa	45	3
Investigação na Prática	Optativa	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	15

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 18 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 9 unidades de crédito em unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II;
- 3) 15 unidades de crédito na tese do Quadro III.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 51/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de mestrado em Inteligência Artificial.